

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 11 de novembro de 2020.

À Empresa
COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA.
CNPJ: 27.933.196/0001-23
Representante legal: Mauricio de Melo Soares

Senhora Representante,

Face à necessidade de registro de preços para aquisição de bens de uso permanente e de consumo para atender a demanda das diversas secretarias municipais da Prefeitura de Lagoa Santa e seus respectivos setores, foram realizados o Processo Licitatório nº 199/2020 e o Pregão Presencial nº 115/2019. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preço - ARP 020/2020, firmada entre este Município e a empresa **COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA**, em 07 de abril de 2020, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 453/2020/NGP, de 28 de outubro de 2020, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto que a inobservância ao prazo de entrega dos materiais através da ordem de fornecimento nº **3740**, enviada a empresa em 09 de setembro de 2020.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **10780/2020** em desfavor da **Comercial Office Minas Ltda.** Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de defesa, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 20/2020 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser feita através de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000**

Atenciosamente,

Adriana de Souza Batista
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF